DECRETO Nº1.662 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga Permissão de Uso de Ponto de Moto Taxi e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o permissionário não vem cumprindo as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso de Ponto de Moto Taxi, celebrado com o Município em 17 de janeiro de 2011.

Considerando, que a administração pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, conforme dispõe a Súmula nº473, do STF.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Termo de Permissão de Uso de Ponto de Moto Taxi, celebrado entre o Município de Carneirinho e o Sr. Janio Carlos Borges Freitas, portador do CPF nº025.411.931-06 e RG nºM-14.715.669, em 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I